

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 658/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 19 de Julho de 2005 da vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral para uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, existente no quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da BEP relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão de declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação incumbe, genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na biblioteca da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, sendo a remuneração a correspondente ao escalão e índice fixados no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que estejam vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que satisfaçam até ao fim do prazo das candidaturas os requisitos especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 274/91, de 10 de Julho);
- b) 11.º ano de escolaridade e ser detentor de curso de formação nas áreas de biblioteca e documentação e arquivo ministrado por serviços e organismos públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro; ou
- c) 11.º ano de escolaridade com formação na área de biblioteca, arquivo e documentação, ministrado pelas escolas profissionais reconhecidas pelo Ministério da Educação (n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho).

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b) do número anterior têm carácter eliminatório desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

8.1.1 — A prova de conhecimentos específicos tem a duração de uma hora e trinta minutos, é de natureza prática e reporta-se obrigatoriamente a serviços de documentação do ensino superior, obedecendo ao programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 814/2005, da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, visando avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível habilitacional e profissional dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções a prover:

«1 — Competências da biblioteca (centro de documentação e informação).

2 — Recolha, tratamento e difusão de informação:

2.1 — Introdução de dados bibliográficos (incluindo recurso ao Milenium, CDS-ISIS e outras bases de dados estrangeiras).

2.2 — Pesquisa bibliográfica:

2.2.1 — Pesquisa a base de dados estrangeiras de monografias e publicações periódicas;

2.2.2 — Pesquisa no «b-on» (Biblioteca do Conhecimento Online);

2.2.3 — Pesquisa electrónica em base de dados da saúde;

2.2.4 — Pesquisa em base de dados de legislação jurídica;

2.3 — Meios de recolha e divulgação da informação com interesse para a área da cultura;

2.4 — Regras de atendimento ao público.»

8.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos, para a realização das provas, poderão munir-se e consultar a legislação/documentação de apoio aconselhada, como segue:

Competência da biblioteca — artigo 51.º dos estatutos da FMV — aviso n.º 1810 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2003;

Regras Portuguesas de Catalogação — Edição do Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação do Ministério da Cultura — 1984;

NP405-1 — Informação e documentação — referências bibliográficas: documento impressos;

NP405-2 — Informação e documentação — referências bibliográficas — parte 2 — materiais não livro;

NP405-3 — Informação e documentação — referências bibliográficas — parte 3 — documentos não publicados;

NP405-4 — Informação e documentação — referências bibliográficas — parte 4 — documentos electrónicos;

NP419 — Documentação. Apresentação de artigos em publicações periódicas e outras publicações em série;

NP4285 — Documentação e informação. Vocabulário. Parte 1 documentos áudio-visuais;

NP4285 — 2 — Documentação e informação. Vocabulário. Parte 2 — documentos icónicos.

8.3 — Serão dadas indicações sobre a data, hora e local de prestação de provas aquando da notificação/publicação da lista dos candidatos.

9 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, bem como outras qualificações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

10 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profes-

sionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar posto a concurso:

10.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- c) Motivação e sentido de responsabilidade.

11 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EP=entrevista pessoal.

12 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — Os critérios de apresentação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para a Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica de Lisboa, pólo universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso.

14.1 — Nos requerimentos da admissão devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Habilitações literárias exigidas por lei;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional;
- b) Documento de identificação — juntar fotocópias do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações e seminários);
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão a que alude o artigo 29.º, com excepção da alínea c), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos neces-

sários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, nos termos da alínea i) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Maria Isabel Ferreira Neto da Cunha Fonseca, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de São José Rodrigues Lalandia Ribeiro, assessora de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Yolanda Maria Vaz, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor Mário Alberto Alcântara de Melo, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.
Ramiro Joaquim Martins Gonçalves, técnico profissional especialista principal de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 1597/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 30 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 22 de Dezembro de 2005.

5 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 1598/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 6 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Pedro Jorge do Amaral de Melo Teixeira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 19 a 22 de Dezembro de 2005.

5 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 659/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Marcos Farias Ferreira, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período entre 18 e 22 de Janeiro de 2006.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 660/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Maria João Militão Ferreira, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 7 de Dezembro de 2005.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.